

**PROJETO DE LEI N.º 044/2016**

Aprova a regularização do Loteamento Schug e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica aprovada a regularização do parcelamento da Chácara n.º 141-A-1 (cento e quarenta e um-A-um), Patrimônio Dois Vizinhos, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos – PR, com área de 5.850,00m² (cinco mil oitocentos e cinquenta metros quadrados), matriculada sob o n.º 42.275, livro 2, ficha 1, no Registro de Imóveis desta cidade, de propriedade da Senhora Loveni Schug, CPF n.º 741.848.229-91 e do Senhor Alfredo Schug, CPF n.º 638.015.409-44, localizado no Bairro Esperança, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, com 01 (uma) quadra e 11 (onze) lotes, assim distribuídos:

Quadro Resumo I – Parcelamento da área

Loteamento		
Área dos lotes	4.345,77m ²	74,3%
Área Total das Ruas	1.504,23m ²	25,7%
Área Total do Loteamento	5.850,00m ²	100,00%

Quadro Resumo II – Área destinada aos lotes

Quadra	Área
01	4.345,77m ²
Área Total dos Lotes	4.345,77m ²

Quadro Resumo III – Área destinada as Ruas

Rua	Área
Rua Erni Becher	1.234,88m ²
Parte da Rua Laudelino Miola	269,35m ²
Área Total das Ruas	1.504,23m ²

Art. 2º A área do loteamento aprovado pela presente lei, fica incorporada ao perímetro urbano da cidade de Dois Vizinhos, de acordo com a Lei n.º 169/79.

Art. 3º Fica incorporada ao patrimônio público do Município de Dois Vizinhos a área de 1.504,23m² (um mil, quinhentos e quatro metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados), destinada ao sistema de circulação viária em atendimento ao art. 9º da Lei Municipal nº 1529/2009.



Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Art. 4º Fica caucionado o lote 01 da Quadra 01, com área de 436,53m² (quatrocentos e trinta e seis metros quadrados e cinquenta e três décimos quadrados), até a regularização das obras existentes no Loteamento.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, 55º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito